

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 107/2025
PROCESSO Nº 189/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município da Saúde.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas.

1 - Objeto:

Execução do Projeto Aquisição de fraldas geriátricas, pela Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas que visa adquirir fraldas geriátricas para proporcionar conforto, higiene e dignidade a essas mulheres, contribuindo para seu bem-estar e saúde, além de fortalecer o atendimento da instituição.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse provém de recurso da Emenda Impositiva nº 199/2024, exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, para execução do projeto “Aquisição de fraldas geriátricas” .

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município da Saúde.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação: 375/2025

Projeto/Atividade: 2041

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05

Recurso: 1500

Valor: R\$ 100.00,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município da Saúde.

Santa Maria, 06 de maio de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP